



Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.

RESOLUÇÃO Nº. 001/2022 – CMAS, de 11 de janeiro de 2021

Súmula: Delibera sobre o cumprimento da execução do objeto do convênio / Contrato de Repasse Nº 827819/2016/SNAS/MDS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003, Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 e Lei Municipal nº 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- A apresentação realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social do relatório de cumprimento de objetivo do convênio / Contrato de Repasse Nº 827819/2016/SNAS/MDS, que teve como objeto a Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial Construção de CREAS, referente a Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS Oeste;
- Considerando o Termo de Recebimento Definitivo da Obra, constante no processo SEI 19.025.0290282020-21 – doc. SEI nº 6547966 expedido pelo Engenheiro Antonio Carlos Gomes (CREA-PR 23.778/D) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da obra;
- A finalização e inauguração da Construção do referido CREAS Oeste, localizado na rua Saturno com a Av. Abélio Benatti – Jardim do Sol;
- A deliberação da reunião da Comissão de Fundos deste conselho realizada no dia 11 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o cumprimento do objeto do convênio / Contrato de Repasse Nº827819/2016/SNAS/MDS, cujo o valor proveniente do referido contrato de repasse totalizou **R\$779.758,16**, conforme relatórios apresentados pela SMAS.

Parágrafo primeiro: A presente deliberação deverá ser pautada na primeira reunião deste conselho no ano de 2022.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 11 de janeiro de 2022.

Valmirete Alves da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social